

5. Diretrizes relativas a Fundos Setoriais (realizada em 16/6/2010)

5.1. Apoio ao financiamento de projetos, empreendimentos e atividades em ciência e tecnologia, integrando as Instituições de Ciência e Tecnologia – ICTs e Empresas de base tecnológica e as proposições do Conselho Municipal Do Orçamento Participativo, no que couber

5.1.1. Formação de um Fundo Municipal para apoio à Ciência e à Tecnologia, cuja origem não se reflita em aumento de impostos e sincronize participação dos fundos existentes no que, em suas áreas de competência envolverem Ciência e Tecnologia.

5.1.2. Criação de uma instância pública de participação e articulação dos gestores dos diferentes fundos municipais, visando à otimização do uso dos recursos para a ciência e a tecnologia, para a transversalidade da aplicação dos mesmos, bem como ao acompanhamento dos impactos advindos de sua utilização.

5.1.3. Gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de C&T em termos de: a) gerenciamento executado pelo agente INOVAPOA, preservando a destinação à ciência e à tecnologia conforme a definição e deliberação do COMCET; b) Aplicação dos recursos, apoiada por parecer técnico do COMCET - Conselho Municipal de C&T de Porto Alegre.

5.1.4. Criação de Chamadas Públicas Transversais com recursos de diversos Fundos Municipais, objetivando o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras para outras áreas como, por exemplo, cultura, esporte, saúde, social, etc.

5.2 Operacionalizar via INOVAPOA editais ou chamadas públicas para subvenção à Inovação, com recursos obtidos dos fundos municipais, dos fundos setoriais do MCT e de outras fontes.